



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DECRETO Nº 1.216, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Prorroga prazo de validade do concurso público Instaurado pelo Edital nº 01/2020 e com resultado homologado através do edital 21/2022 para provimento de cargos efetivos Município de Boa Vista do Cadeado.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2020, em 25/09/2020, e com resultado homologado através do Edital nº 21/2022, em 25 de Março de 2022, para provimento de cargos efetivos no Município de Boa Vista do Cadeado.

Parágrafo único. O prazo da prorrogação inicia no dia 25 de Março de 2024 e se encerra no dia 25 de março de 2026.

Art. 2º. Durante o prazo de validade deste concurso público, havendo necessidade de contratação emergencial de servidores, será utilizada para a seleção, sempre que possível, os aprovados neste concurso, na ordem cronológica de classificação.

Parágrafo único. O classificado chamado para contratação emergencial poderá abdicar da contratação, mantendo sua posição na classificação do concurso para assumir em caso de nomeação.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 25 DE MARÇO DE 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Angélica Hochmüller Fagundes
Secretária de Administração, Planejamento e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

CNPJ: 04.216.132/0001-06
